



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EXECUTIVO

SATUBINHA, TERÇA \* 28 DE DEZEMBRO DE 2021 \* ANO V \* Nº 116

## Índice

PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA .....	2
LEI MUNICIPAL Nº 009/2021 .....	2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA**

**LEI MUNICIPAL Nº 009/2021**

**LEI MUNICIPAL Nº 009/2021**

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E MUDANÇA DE NOMENCLATURA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.**

**A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Orlando Pires Franklin, PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Ficam criadas as Escolas Municipais abaixo relacionadas, bem como as mudanças de nomenclaturas destas que funcionarão nos imóveis localizadas na ZONA RURAL deste Município.

POVOADO	INEP	INSTITUIÇÃO DE ENSINO
CIGANA	21108226	ESCOLA MUNICIPAL THALES RIBEIRO GONÇALVES
ARAME	21107580	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA SANTANA
SANTO ANTONIO	21235147	ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO
SÓ DEUS	21223548	ESCOLA MUNICIPAL SÓ DEUS
PINDURA SAIA	21108161	ESCOLA MUNICIPAL ONILDO FIGUEIREDO
PALHEIROS	21107939	ESCOLA MUNICIPAL MADALENA BARROSO
JUÇARAL DO VITAL	21108250	ESCOLA MUNICIPAL VITAL QUITÉRIO
SÃO ROQUE	21107980	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO GREGÓRIO
NOVO HORIZONTE	21284911	ESCOLA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
ALTO DA FUMAÇA	21107947	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA RAIMUNDA VIEIRA

**Art. 2º** As despesas com o funcionamento e manutenção das referidas Escolas ora criadas por esta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento do Município.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA, AOS TRÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.**

**ORLANDO PIRES FRANKLIN**

*Prefeito Municipal*

*Publicado por: PABLO MATEUS DE ALMEIDA MORAIS  
Código identificador: b3d90432cc33b3428b19eefd2261d5fc*



**ORLANDO PIRES FRANKLIN**

Prefeito

[www.satubinha.ma.gov.br](http://www.satubinha.ma.gov.br)

**Prefeitura Municipal de Satubinha**

Av. Matos Carvalho, 310 , CEP: 65709000

Centro - Satubinha / MA

Contato: 9836831065

[www.diariooficial.satubinha.ma.gov.br](http://www.diariooficial.satubinha.ma.gov.br)

Instituído pela Lei Municipal Nº 340/2016, de 14 de Dezembro de 2016